



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2014/Nuati – MONITORAMENTO 7**

### **1 Introdução**

Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a governança de TI quanto ao gerenciamento da capacidade, desempenho e continuidade de negócio na Câmara dos Deputados. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 1/2014, expedido em 24/06/2014.

2. Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações.

### **2 Monitoramento das recomendações**

**2.1. Ponto de auditoria “2.1 Os processos de negócios críticos não estão definidos nem priorizados”**

**2.1.1. Recomendação “2.1.8 a) Recomendar ao Comitê Estratégico de TIC que, ouvido o Comitê de Gestão Estratégica, apresente plano de ação, com cronograma, que contemple:**

**i. identificação, mapeamento e ordenação em termos de relevância e criticidade dos processos de negócios da Câmara dos Deputados que dependem de serviços de Tecnologia da Informação para operarem segundo parâmetros e requisitos de qualidade previamente definidos.” (fl. 5, v.)**

3. Recomendação 2.1.8. a) atendida, conforme Relatório de Monitoramento 4 em 26/06/2017.

**2.2. Ponto de auditoria “2.2 Ausência de um Plano de Capacidade e Desempenho atual e futuro para os serviços de TI”**

**2.2.1. Recomendação “2.2.8 a) Observadas as dependências em relação à recomendação do item anterior, recomendar ao Centro de Informática que apresente plano de ação, com cronograma, para:**

**i. Implantação de processo de planejamento de capacidade e desempenho dos serviços e recursos de TI, contemplando as informações dos processos de negócios críticos e do BDGC;**

**ii. Aprimoramento do processo de monitoramento da capacidade e desempenho dos serviços e recursos de TI;**

**iii. Integração dos processos acima com o processo de gestão de nível de serviços. ” (fl. 7, v.)**

**2.2.1.1. Providências informadas pelo gestor**

4. Em 7/12/2018, a Coordenação de Administração de Infraestrutura de TIC relatou as seguintes providências à fl. 129:



- a) As entregas previstas nos itens 'a', 'c', 'd' e 'e' foram adiadas para o próximo ano (2019), observando os respectivos semestres previstos nos itens originais;
- b) Houve considerável atraso nas entregas em virtude de a Seção responsável ter sido extinta na transformação do Centro de Informática em Diretoria de Tecnologia e Inovação, ocorrida no final de 2017;
- c) O então gerente do projeto foi alocado em outra Seção e assumiu novos afazeres, prejudicando a dedicação ao projeto em tela;
- d) Em reunião com a equipe desta Cainf envolvida no projeto, foram redistribuídas algumas tarefas do projeto, porém ainda não foi apontado em definitivo o novo gerente do projeto, o que deve ocorrer no primeiro mês do próximo ano.

5. Por sua vez, a Coordenação de Apoio à Governança e à Gestão de TIC ratificou em 12/12/2018, à fl. 130, a postergação dos prazos para o ano de 2019, anexando a tabela 1:

Tabela 1 – Cronograma do projeto de Implantação da Gestão da Capacidade

AÇÃO	PRAZO DE ENTREGA PREVISTO	SITUAÇÃO
a) Criação de painéis de monitoramento dos ativos de TIC	1º semestre/2019	Em andamento
b) Mapeamento do processo de Gestão da Capacidade e Ciclo de vida de ativos de TIC	1º semestre/2018	Concluído
c) Normatização do processo de Gestão de Capacidade e Ciclo de Vida dos ativos de TIC	1º semestre/2019	Em andamento
d) Implementação de governança distribuída nas áreas de infraestrutura da Ditec	2º semestre/2019	Não iniciado
e) Aprovação da Política Gestão da Capacidade e Ciclo de Vida dos ativos de TIC	2º semestre/2019	Não iniciado

Fonte: Manifestação emitida pela Ditec em 12/12/2018<sup>1</sup>

### 2.2.1.2. Análise

6. Inicialmente, no tocante ao diferimento das entregas, constata-se que os artefatos do projeto “Implantação da Gestão da Capacidade”<sup>2</sup> corroboram as

<sup>1</sup> <https://edoc.camara.gov.br/nuxeo/nxdocument/e7d85968-2506-4c25-8308-ae02711d074b/6bcc7fcb-5654-4014-85f0-69bfcd0b35db/1>

<sup>2</sup>Disponível em:

<http://ambiente de projetos.camara.gov.br/pwa/ImplantacaodepoliticadegestaodociclodevidadosativosdeTIC>.

Acesso em: 8 jul. 2019.



informações prestadas pelos gestores da Coordenação de Administração de Infraestrutura de TIC e da Coordenação de Apoio à Governança e à Gestão de TIC.

7. Dentre as atividades que estão sendo implementadas, destaca-se a relevância da normatização do processo de Gestão de Capacidade e Ciclo de Vida dos ativos de TIC e da Aprovação da Política Gestão da Capacidade e Ciclo de Vida dos ativos de TIC.

8. Nota-se que a Ditec passou por transformações na sua estrutura administrativa cujos impactos refletiram negativamente nas entregas do referido projeto. Ademais, a alteração na titularidade do gerenciamento do projeto concorreu para o retardo nas entregas.

9. Por seu turno, a Política de Gestão Corporativa de Riscos vigente<sup>3</sup> estabelece como um de seus objetivos a realização das seguintes ações: identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos a que a Câmara dos Deputados está exposta.

10. Dessa forma, em consonância com o objetivo citado, a recomendação expedida por esta Secretaria tem o propósito de mitigar os riscos de incidentes ligados à gestão de capacidade e de desempenho dos serviços e recursos de TI.

11. Ainda, conforme preconiza o Estatuto de Controle Interno<sup>4</sup>, o monitoramento das recomendações objetiva verificar se as ações da administração foram ou estão sendo implementadas ou se a alta administração aceitou o risco de não adotar ação corretiva. Assim sendo, verifica-se que ainda persiste a necessidade da mitigação do risco detectado no referido ponto de auditoria.

12. Por fim, observa-se que as informações consignadas no tocante ao plano de ação carecem de maior detalhamento, conforme prevê o referido Estatuto<sup>5</sup>.

13. Isso posto, considera-se oportuno realizar nova apreciação das entregas a fim de atender à referida recomendação, com foco em uma mitigação efetiva dos riscos encontrados pelo Núcleo.

### **2.2.1.3. Conclusão**

14. Recomendação 2.2.8 a), itens i,ii e iii em atendimento.

## **2.3. Ponto de auditoria “2.3 Ausência de Plano de Continuidade de Negócio”**

### **2.3.1. Recomendação “2.3.8 a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica que, de forma coordenada por sua secretaria, representada pela Assessoria de**

<sup>3</sup> Política de Gestão Corporativa de Riscos, Câmara dos Deputados, Art. 4º, IV. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2018/atodamesa-233-24-maio-2018-786753-publicacaooriginal-155674-cd-mesa.html>. Acesso em: 8 jul. 2019.

<sup>4</sup> Estatuto de Controle Interno, Secretaria de Controle Interno, Câmara dos Deputados, p. 33. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419/estatuto\\_controle\\_interno.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419/estatuto_controle_interno.pdf). Acesso em: 8 jul. 2019.

<sup>5</sup> Estatuto de Controle Interno, Secretaria de Controle Interno, Câmara dos Deputados, p. 53. Disponível em: [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419/estatuto\\_controle\\_interno.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419/estatuto_controle_interno.pdf). Acesso em: 8 jul. 2019.



**Projetos e Gestão, apresente plano de ação, com cronograma, para desenvolver e implantar o Plano de Continuidade de Negócios da Câmara dos Deputados, com base nas boas práticas sobre o tema. ” (fl. 10, v.)**

#### **2.3.1.1. Providências informadas pelo gestor**

15. Em 19/12/2018, a Aproge solicitou à Ditec o estabelecimento de uma comunicação entre o gerente do projeto de Gestão de Continuidade de Negócio e o gerente da Implantação da Gestão de Capacidade para permanente ajustamento entre as atividades.

16. O cronograma<sup>6</sup> do projeto foi disponibilizado contendo as datas de início e fim para diversas tarefas, dentre as quais destacam-se: diagnóstico das práticas atuais, levantamento dos modelos de referência e dos riscos, capacitação, elaboração de minuta de metodologia e de política de gestão de continuidade de negócios, execução de um projeto-piloto, comunicação e publicação da documentação do projeto, transição e encerramento.

#### **2.3.1.2. Análise**

17. Preliminarmente, verifica-se que a gestão tem adotado uma série de ações para atingir os resultados estabelecidos no cronograma do projeto. Diversas reuniões<sup>7</sup> têm ocorrido com a participação das principais unidades administrativas e legislativas da Casa, dentre elas: SGM, Decom, Aproge, Depol, Ditec e Detec. O projeto encontra-se com várias atividades em execução, sendo que o seu encerramento está previsto para 30/6/2020.

18. Cumpre observar que a comunicação entre os gestores envolvidos nos projetos de Implantação da Gestão de Capacidade e de Plano de Continuidade de Negócio apresenta relevância significativa, pois permite melhorar as interações com o restante do Sistema de Gestão de Serviços do órgão<sup>8</sup>.

19. Dessa forma, como o referido projeto apresenta várias atividades em andamento com previsão de entrega para o próximo ano, considera-se oportuno realizar nova apreciação dos seus produtos a fim de confirmar a efetiva atenuação dos riscos encontrados.

#### **2.3.1.3. Conclusão**

20. Recomendação 2.3.8 a) em atendimento.

---

<sup>6</sup> Disponível em:

[http://ambientedeprojetos.camara.gov.br/pwa/GestaoContinuidadeNegocios/Project%20Documents/Documentos%20Metodologia%20de%20Projetos/Cronograma\\_GCIN%20\(pdf\).pdf](http://ambientedeprojetos.camara.gov.br/pwa/GestaoContinuidadeNegocios/Project%20Documents/Documentos%20Metodologia%20de%20Projetos/Cronograma_GCIN%20(pdf).pdf). Acesso em: 8 jul. 2019.

<sup>7</sup> Disponível em:

<http://ambientedeprojetos.camara.gov.br/pwa/GestaoContinuidadeNegocios/Project%20Documents/Forms/AllItems.aspx?RootFolder=%2fpwa%2fGestaoContinuidadeNegocios%2fProject%20Documents%2fAtas%20de%20reuni%3%a3o&FolderCTID=&View=%7bF7173EF8%2d279C%2d470E%2d8CE4%2d3DBD2EE35E51%7d>. Acesso em: 8 jul. 2019.

<sup>8</sup> ABNT NBR ISSO/IEC 20000-2:2103- Tecnologia da Informação – Gerenciamento de Serviços - Parte 2 – Guia de aplicação do sistema de gestão de serviços, tabela A.6 – Interfaces e integração entre gerenciamento da capacidade o resto do SGS, p.97.



### **3 Considerações finais**

21. Propõe-se que o processo seja encaminhado, primeiramente, à Diretoria-Geral para fins de acompanhamento, reiterando as recomendações em pauta e concedendo prazo para novo monitoramento em 180 dias.
22. Em seguida, à Ditec e à Aproge, respectivamente, para continuidade de atendimento às recomendações 2.2.8 a) itens i,ii e iii, e 2.3.8 a).
23. Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento.

Brasília, 25 de julho de 2019.